



Rede CIN

Rede Brasileira de Centros
Internacionais de Negócios

International Business Centers Brazilian Network

PAGAMENTOS INTERNACIONAIS



Abertura

Esta cartilha faz parte de um conjunto de materiais de apoio ao empreendedor brasileiro desenvolvido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) com orientações básicas e sugestão de ações para internacionalização. O objetivo da Cartilha, por parte da CNI, é poder contribuir com o empresário não somente para expansão de seus negócios, mas também para desenvolvimento econômico e social do Brasil.

MODALIDADES DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS

1. QUAIS AS PRINCIPAIS MODALIDADES DE PAGAMENTO UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR?

São quatro principais modalidades de pagamento no Comércio Exterior:

- a. Pagamento Antecipado;
- b. Remessa Direta de Documentos;
- c. Cobrança Documentária;
- d. Carta de Crédito.

2. O QUE É SML?

O Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) é um sistema informatizado que permite a remetentes e destinatários, nos países onde se integra o sistema, fazer e receber pagamentos referentes a transações comerciais, outros beneficiários ou simples remessas em suas respectivas moedas.

No momento, existem três convênios SML firmados pelo Banco Central do Brasil (BCB):

- a. Com o Banco Central da República da Argentina;
- b. Com o Banco Central do Uruguai;
- c. Com o Banco Central do Paraguai, ainda em fase de Regulamentação.

3. COMO SE DÁ O FECHAMENTO DE CÂMBIO NAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO?

O ingresso e a saída de moeda estrangeira correspondente ao recebimento das exportações e ao pagamento das importações devem ser efetuados mediante a celebração e a liquidação de contrato de câmbio em instituição financeira autorizada a operar no mercado de câmbio.

Sob a ótica da exportação, na prática, a instituição financeira de sua escolha para a operação de câmbio disponibiliza os Canais Bancários Internacionais, que nada mais são do que os códigos internacionais que identificam sua conta para recebimento de valores em moeda estrangeira.

Você informa tais dados ao seu cliente, que faz uma transferência (comprovada pelo swift) e, na média, em três dias, o valor está disponível para o fechamento do câmbio.

A partir disso, você negocia a taxa cambial para conversão do montante em moeda estrangeira para reais, apresenta a documentação referente àquela exportação, assina o contrato de câmbio (que, em muitos casos, pode ser feito por assinatura digital, ou seja, pelo e-CPF) e, no mesmo dia, ou no dia subsequente, os valores em reais já estarão disponíveis.

Sob a ótica da importação, seu fornecedor informa os canais bancários internacionais dele. De posse da documentação da operação de importação, você negocia com o banco a taxa cambial para conversão dos seus reais em dólar, por exemplo, assina o contrato e recebe o SWIFT, o comprovante da transferência que você apresenta ao seu parceiro no exterior.

Claro que, conforme a modalidade de pagamento escolhida, esse processo de fechamento de câmbio terá variações na documentação, negociação e prazos, mas a dinâmica da conversão de moedas e contrato é sempre a mesma.



4. QUAIS SÃO OS RISCOS DE CADA MODALIDADE DE PAGAMENTO?

Modalidade	Riscos		Características
	Exportador	Importador	
Pagamento Antecipado	Baixo	Alto	É o inverso da modalidade Remessa sem Saque. Nesse caso, o importador envia uma ordem de pagamento antes do embarque da mercadoria. Aqui, o maior risco fica com o importador, que paga antes de comprovar o embarque da mercadoria.
Carta de Crédito	Baixo	Baixo	A Carta de Crédito é a modalidade de mais baixo risco existente no comércio internacional porque, entre o comprador e o vendedor, há uma instituição bancária garantidora e avalizadora, por um lado. Por outro lado, o banco no país do exportador somente efetuará o pagamento mediante a apresentação dos documentos completos de embarque solicitados pelo comprador.
Cobrança Documentária	Médio	Médio	Nessa modalidade, o banco presta um serviço ao exportador sem garantir o resultado da cobrança. O banco, seguindo as instruções do exportador, apresenta ao importador os documentos comerciais e financeiros da operação. O importador, então, efetua o pagamento ou dá aceite nos saques para que possa efetuar o desembaraço aduaneiro das mercadorias. Por um lado, requer algum grau de confiança mútua entre as partes, à medida que, havendo fraudes na documentação ou no embarque, o importador perde. Por outro lado, o exportador perder se, tendo enviado a mercadoria ao exterior, o importador não comparecer para pagar ou dar aceite nos documentos.
Remessa sem Saque	Alto	Baixo	O exportador envia as mercadorias e os documentos comerciais diretamente ao importador que remete o montante devido. Essa modalidade requer um alto nível de confiança mútua entre as partes. O maior risco é do exportador que, ao enviar a mercadoria e os documentos ao importador, não possui qualquer garantia de recebimento.

5. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DE CADA MODALIDADE?

Modalidade	Agentes	Vantagens	Desvantagens
Pagamento Antecipado	Exportador	<ul style="list-style-type: none"> • Isenção dos custos de cobrança. • Risco zero de inadimplência. • Obtenção de recurso financeiro para financiamento da produção. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assume o risco de variação cambial.
	Importador	<ul style="list-style-type: none"> • Transferência do risco de variação do preço do bem ao exportador. • Obtenção de vantagem quanto à redução no preço do bem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desencaixe de capital de giro. • Assume os riscos políticos e comerciais. • Atrasos por contingenciamento da exportação do produto.
Carta de Crédito	Exportador	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia do recebimento do valor da exportação, ao cumprir os termos e as condições da Carta de Crédito. 	<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer discrepância da Carta de Crédito, mesmo que irrelevante, pode causar redução no valor a ser recebido.
	Importador	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento da operação somente quando cumpridos os termos e as condições da Carta de Crédito. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assume o custo real da Carta de Crédito.
Cobrança Documentária	Exportador	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de que a mercadoria só será entregue ao importador após este aceitar ou pagar o saque. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assume o custo bancário da operação. • Assume o risco de inadimplência do importador.
	Importador	<ul style="list-style-type: none"> • Intermediação da operação/ tramitação de documentos, via banco, reduzindo-se o risco de extravio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Liberação da mercadoria somente após o pagamento/ aceite do saque.
Remessa sem Saque	Exportador	<ul style="list-style-type: none"> • Redução de despesas bancárias. • Maior agilidade na tramitação de documentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assume o risco de inadimplência do importador.
	Importador	<ul style="list-style-type: none"> • Isenção de despesas bancárias. • Recebimento de mercadoria sem necessidade de aceite e pagamento. • Maior agilidade na tramitação de documentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de extravio de documentação.

6. COMO POSSO RECEBER OS VALORES RELATIVOS ÀS MINHAS EXPORTAÇÕES?

- a. Mediante crédito do correspondente valor em conta no exterior mantida em banco pelo próprio exportador;
- b. Mediante crédito em conta mantida no exterior por banco autorizado a operar no mercado de câmbio do país;
- c. Por meio de transferência internacional em reais, aí incluídas as ordens de pagamento oriundas do exterior em moeda nacional;
- d. Por meio de cartão de uso internacional, emitido no exterior;
- e. Por meio de vale postal internacional, nas operações até o valor equivalente a US\$ 50 mil, observada a regulamentação dos Correios;
- f. Em espécie, observada a regulamentação específica;
- g. Por meio de empresa facilitadora de pagamentos internacionais domiciliada no país. Nesse caso, o exportador receberá os recursos em reais, mediante crédito na conta de depósito do exportador ou em cartão de crédito de sua titularidade.

(Fonte: Banco Central do Brasil.
Disponível em: www.bcb.gov.br
Acesso em: 20 set. 2017.)

7. COMO POSSO PAGAR MINHAS IMPORTAÇÕES?

- a. Operação de câmbio contratada com agente autorizado a operar no mercado de câmbio pelo BCB, observado o limite de até US\$ 100 mil, quando conduzido por: sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades corretoras de câmbio ou de títulos e valores mobiliários; e sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários autorizadas a operar no mercado de câmbio;
- b. Cartão de uso internacional;
- c. Vale postal internacional, nas operações até o valor equivalente a US\$ 50 mil, observada a regulamentação dos Correios;
- d. Crédito em conta na moeda nacional que o exportador estrangeiro mantenha no país;
- e. Recursos mantidos no exterior, a título de disponibilidade própria. Caso o pagamento seja efetuado por exportador brasileiro que mantenha receitas de exportação no exterior, devem ser observadas as disposições da Receita Federal do Brasil (RFB) a respeito da Declaração sobre a Utilização dos Recursos em Moeda Estrangeira Decorrentes do Recebimento de Exportações (Derex);
- f. Empresas facilitadoras de pagamentos internacionais. Nesse caso, os pagamentos são efetuados somente mediante o uso de cartão de crédito internacional.

8. QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FECHAMENTO DE CÂMBIO?

Em geral, os documentos para fechamento de câmbio seguem um padrão, com pequenas variações, conforme a condição de pagamento negociada.

Exportação/importação	Documentos
Recebimento/pagamento pré-embarque	Fatura proforma ou contrato comercial em que esteja prevista a condição de pagamento como antecipado.
Recebimento/pagamento pós-embarque	Fatura comercial e conhecimento de transporte internacional assinado ou extrato do Registro de Exportação (RE) averbado, Declaração de Despacho de Exportação (DDE). Licença de Importação (LI) e extrato do Despacho de Importação (DI).
Carta de Crédito	Documentação completa da operação (conforme item anterior), adicionada ao formulário de saque fornecido pela instituição financeira e demais documentos, como certificados ou outros constantes no corpo da carta ou exigidos pelo banco.

9. POSSO EXPORTAR E RECEBER EM REAIS?

Para toda operação de exportação com cobertura cambial, é necessário o recebimento de moeda estrangeira, exceto quando da utilização do SML, citado anteriormente.

10. POSSO EXPORTAR E RECEBER EM BITCOIN?

Ainda não há autorização e regulamentação do BCB para recebimento de exportações em bitcoins.

11. NO BRASIL, QUEM FISCALIZA OS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS NO COMÉRCIO EXTERIOR?

No Brasil, há uma atuação conjunta nas questões cambiais. O BCB formula políticas e regulamenta fiscalizando as instituições financeiras autorizadas a operar câmbio.

A RFB fiscaliza a remessa e o recebimento de divisas por parte de pessoas físicas e jurídicas em atividade comercial, de doação etc.

12. O QUE É SWIFT?

O código SWIFT – também chamado de número SWIFT – é um formato-padrão para códigos BIC. Ele é usado para identificar bancos e instituições financeiras no mundo inteiro, informando quais são as instituições e onde estão.

Esses códigos são usados para transferir dinheiro entre bancos, especialmente em transferências internacionais.

Standard Chartered Bank – USA – SWIFT: SCBLUS33

Caixa Econômica Federal – SWIFT: CEFXBRSP

Commerzbank Ag/Frankfurt – SWIFT: COBAD



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA